

**VIII ASSEMBLÉIA PLENÁRIA DO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS  
8-10 DE SETEMBRO DE 2011, ASSUNÇÃO, PARAGUAI**

**GRUPO DE TRABALHO: PERSPECTIVA DE GÊNERO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**

**RECOMENDAÇÕES**

1. Legislar para obter paridade e equidade e que estes sejam os princípios que sejam incorporados na criação das leis em todos os países. A transversalização de gênero deve ser refletida na redação de todas as normas;
2. Criar, a partir do ParlAmericas, uma proposta de lei marco ou lei modelo sobre segurança cidadã que possa ser compartilhada com todos os países membros. Este mecanismo de trabalho já é utilizado, em determinados temas, pela OEA e pela ONU;
3. A partir do Grupo de Trabalho “Perspectiva de gênero em matéria de segurança cidadã”, promove-se e impulsiona a ideia de criar, a partir do ParlAmericas, uma lei marco ou modelo específica contra o tráfico de pessoas;
4. Gerar uma proposta de lei para a proteção de vítimas e testemunhas, observando a Declaração de Istambul;
5. Impulsionar unidades técnicas de gênero dentro de cada parlamento, com o apoio da cooperação internacional;
6. Renovar o compromisso de elaborar o esboço de proposta sobre proteção de vítimas e testemunhas;
7. Promover a associação de parlamentares em organizações que permitam aprender a partir da experiência de quem exerceu a legislatura, a fim de que o conhecimento adquirido no exercício parlamentar não seja perdido;
8. Criar agendas comuns entre as parlamentares, sem importar as tendências ideológicas ou partidárias, para promover uma prática inclusiva, diversa e respeitosa que garanta condições para assegurar a transversalização de gênero em todas as normas;
9. Motivar nos nossos parlamentos a criação de equipes de comunicação sensíveis aos temas de gênero, que contribuam para visibilizar o trabalho das mulheres parlamentares, assim como as agendas de trabalho mencionadas no ponto 8;
10. Fomentar a vontade política de incorporar dentro dos partidos a paridade e a alternância e assim promover a partir das organizações políticas, às quais devemos, a igualdade, que depois se verá refletida nos espaços públicos;
11. Promover sanções que sejam aplicadas a quem promover o comércio e a exploração sexual através da publicidade, assim como as mensagens publicitárias que denigram as mulheres e as meninas. Da mesma maneira, reconhecer e premiar as boas práticas que combatem o tráfico de pessoas;
12. Combater a exploração sexual e o tráfico de pessoas, incorporando nas nossas legislações a criminalização da demanda (clientes).